

EDITAL DE LEILÃO Nº 02108/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02108/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 2108.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 3, 44, 47 e 60 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 66, 69, 71, 78, 84, 85, 93, 95, 96, 100 e 102, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de Abril de 2024, às 08:00 horas com termino dia 30 de Abril de 2024 às 18:00;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 25 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - REAL PATIO - INDUSTRIAL, situado no(a) Rua Edwards Manoel da Silva, nº 250 - FIRMA, Bairro Industrial, Uberlândia-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detrans.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
 - II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
 - III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.
 - I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - III - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 66, 69, 71, 78, 84, 85, 93, 95, 96, 100 e 102, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **11 de Abril de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 104.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **2 de Maio de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 104.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.

Marcelo Gonçalves Franco de Oliveira
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	796	Conservado	9C2JC3010YR150239	KDW0419	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 750,00
2	796	Conservado	9C2JC250WVR020594	GSQ0472	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 1.100,00
4	796	Conservado	9C2KC16309R018917	HKM1249	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Cinza	2009	R\$ 950,00
5	796	Conservado	9C6RG3110J0020802	QOA1550	Yamaha/Ybr150 Factor E	Preta	2018	R\$ 1.400,00
6	796	Conservado	9C2KC08107R005763	HDX1754	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 950,00
7	796	Conservado	9C2JC250VVR094018	GVZ1904	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 950,00
8	796	Conservado	9C2JC4120BR736719	HJH2988	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 950,00
9	796	Conservado	9C6KE1940E0005391	OQA3B49	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2013	R\$ 950,00
10	796	Conservado	9C2JC2500YR058232	KDT3120	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 750,00
11	796	Conservado	9C6KE122090015371	HKB3316	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 950,00
12	796	Conservado	9C2JC1801KR210324	GRH3437	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 750,00
13	796	Conservado	9C2MC35008R029613	HIL3465	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R\$ 850,00
14	796	Conservado	9C2JC1801LR521280	BSB3843	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 450,00
15	796	Conservado	9C2JC2501SRS07277	GRQ4J91	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1995	R\$ 800,00
16	796	Conservado	9CDNF41LJ5M013374	HDN4019	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 750,00
17	796	Conservado	9C2JC30707R141445	HED4617	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 950,00
18	796	Conservado	9C6KE092080230535	HJS4677	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 800,00
19	796	Conservado	9C2JC30103R171179	DHN4741	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 1.200,00
20	796	Conservado	9C2KC1670BR301275	HGC6D07	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2010	R\$ 450,00
21	796	Conservado	9C2JC250XWR061067	KDT6005	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 750,00
22	796	Conservado	9C2KC1610AR070907	HGN6256	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	R\$ 850,00
23	796	Conservado	9C2KC08108R346539	HJS7043	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 950,00
24	796	Conservado	9C2JC30706R915466	HEC7085	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 500,00
25	796	Conservado	9C2KC15109R018119	HJS7093	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 800,00
26	796	Conservado	9C2KC08104R082232	HBK7926	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 950,00
27	796	Conservado	9C2KC08508R033719	HGT8B07	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 950,00
28	796	Conservado	9C2KC2210KR046770	QAQ8172	Honda/Cg 160 Titan	Prata	2019	R\$ 1.500,00
29	796	Conservado	95VCA7J8BCM001455	OOZ8024	Dafra/Speed 150	Preta	2011	R\$ 750,00
30	796	Conservado	9C2JC250VVR146633	KDE8226	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 750,00
31	796	Conservado	9C6KE013020015752	HBF8383	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 750,00
32	796	Conservado	9C2KC2210GR016876	PXK8515	Honda/Cg 160 Titan Ex	Vermelha	2015	R\$ 1.200,00
33	796	Conservado	9C2KC08107R136748	NGW9F42	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 850,00
34	796	Conservado	9C2JC250VVR161277	JME9375	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
35	796	Conservado	9C2KC1550AR065654	HGX9938	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 500,00
36	796	Conservado	9BGSA1910AB157622	HIG0737	Chevrolet/Classic	Prata	2009	R\$ 1.000,00
37	796	Conservado	9BGSC08WSSC689712	JYF1F16	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 1.200,00
38	796	Conservado	9BD15822554641323	HBD1058	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R\$ 1.100,00
39	796	Conservado	9BFZF55A4B8178993	HHF1206	Ford/Fiesta Flex	Preta	2011	R\$ 2.000,00
40	796	Conservado	8AGSB19Z03R113255	GYJ2E38	I/Gm Corsa Classic	Azul	2002	R\$ 1.200,00
41	796	Conservado	9BWDB45UXHT046997	PYV2546	Vw/Novo Voyage Cl Mbv	Prata	2016	R\$ 4.500,00

42	796	Conservado	9BGXH19X05B265364	JXQ2598	Gm/Corsa Sedan Maxx	Branca	2005	R\$ 1.500,00
43	796	Conservado	9BWCA05X35P116636	HCC4968	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 1.500,00
45	796	Conservado	9BWA05W19T013288	DZC5167	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R\$ 1.500,00
46	796	Conservado	9BGRD48X03G171052	GZI5833	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2003	R\$ 1.200,00
48	796	Conservado	9BGKZ08RTTB422357	KCL7827	Gm/Kadett Gl	Azul	1996	R\$ 1.200,00
49	796	Conservado	9BFZZZGDAWB605971	KDL8578	Ford/Ka	Branca	1998	R\$ 850,00
50	796	Conservado	9BGSE19NVVC711611	GRP8742	Gm/Corsa Gl 1.6	Prata	1997	R\$ 800,00
51	796	Conservado	9BD178016V0414593	JEU9829	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.200,00
52	796	Conservado	95PJN81EPEB060646	OQX1B29	Hyundai/Tucson Glsb	Prata	2013	R\$ 10.000,00
53	796	Conservado	9BD27833MB7282623	HTV7D50	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Branca	2010	R\$ 4.500,00
61	796	Sucata	9C2HA0700XR030399	KDX3523	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 450,00
62	796	Sucata	9C2HA0700R024497	GZU8D79	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 600,00
63	796	Sucata	LXYXCBL0590214488	HJV8982	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2009	R\$ 350,00
64	796	Sucata	9C2JC250VVR166164	GSQ0234	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 600,00
65	796	Sucata	95VCA1F288M020031	NLE2132	Daфра/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 450,00
66	796	Sucata	9C6KE043040031450	HPU3240	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R\$ 450,00
67	796	Sucata	95VCA1F288M017612	HJS3391	Daфра/Speed 150	Preta	2008	R\$ 450,00
68	796	Sucata	9C2JC4110FR114324	PVW4060	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R\$ 450,00
69	796	Sucata	9C2JC2500XR174606	AIQ4412	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 350,00
70	796	Sucata	9C2KC2500MR105201	RAV5H33	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2021	R\$ 600,00
71	796	Sucata	9C2MC3500R040704	NFQ5818	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 450,00
72	796	Sucata	9C6KE122090016484	HJS5972	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 450,00
73	796	Sucata	9C2MD270WWR000014	GSN6312	Honda/Nx 200	Verde	1998	R\$ 450,00
74	796	Sucata	9C6KE122090035351	HJS7701	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 450,00
75	796	Sucata	9C2JC4110CR550858	OLU8363	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 800,00
76	796	Sucata	9C2MC3500R020535	NFO9602	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 850,00
77	796	Sucata	95VCA7K8BCM002022	NXZ9693	Daфра/Speed 150	Vermelha	2011	R\$ 450,00
78	796	Sucata	LB4NE20319C003122	HNR9831	I/Yinxiang Iros One	Prata	2008	R\$ 250,00
79	796	Sucata	9C2JC41209R074979	HJS9904	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 450,00
80	796	Sucata	9BWZZZ379ST214594	GUQ0G73	Vw/Parati Gli 1.8	Branca	1995	R\$ 750,00
81	796	Sucata	9BD146000P5096435	CEL0455	Fiat/Elba Weekend Ie	Preta	1993	R\$ 800,00
82	796	Sucata	3VWHE61K28M127717	EBS1398	I/Vw Jetta	Prata	2008	R\$ 850,00
83	796	Sucata	8BCLDRFJ28G546570	JRK2173	I/Citroen C4 Pallas20exa	Preta	2008	R\$ 600,00
84	796	Sucata	9BGS6840YC206632	HPG2213	Gm/Corsa Super	Prata	2000	R\$ 1.500,00
85	796	Sucata	9BGRZ48X05G128081	NFN2680	Gm/Celta 4p Life	Azul	2004	R\$ 850,00
86	796	Sucata	9BWZZZ377ST208336	GUQ2841	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 450,00
87	796	Sucata	9BGKZ08RSSB424163	JEG3686	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R\$ 850,00
88	796	Sucata	9BGS08WTSC621411	GRE3945	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R\$ 800,00
89	796	Sucata	9BFZZZ542TB819659	KAK4550	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1996	R\$ 500,00
90	796	Sucata	9BFZZZ54ZSB777333	KCL4624	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 600,00
91	796	Sucata	9BGS08WTSC655747	JNF4775	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 450,00
92	796	Sucata	93YLSR7UHB494667	HJL5G92	Renault/Logan Exp 16	Preta	2010	R\$ 5.000,00
93	796	Sucata	9BD146000K3449058	GOV5305	Fiat/Uno Cs	Preta	1989	R\$ 800,00
94	796	Sucata	9BGSC19Z01C104169	GVF6196	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	R\$ 750,00
95	796	Sucata	9BWZZZ30ZPT126649	GPD6377	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 800,00
96	796	Sucata	9BGS08WTTC682772	JED7681	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
97	796	Sucata	9BWZZZ373YT157237	HRP7941	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R\$ 1.100,00
98	796	Sucata	9362A7LZ92W035125	JGD8077	Peugeot/206 Soleil	Vermelha	2002	R\$ 600,00
99	796	Sucata	9BFBRZFHA7B455721	JVA8138	Ford/Fiesta Street	Prata	2006	R\$ 850,00
100	796	Sucata	9BGJG11YMMB030576	KBF8798	Gm/Monza Sl	Marrom	1991	R\$ 1.100,00
101	796	Sucata	9A9CS0511YUDC3292	GVF5098	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2000	R\$ 500,00
102	796	Sucata	98LRA1BFFDUX00070	OWK5956	R/Pardal Pa 500 Ca	Cinza	2013	R\$ 350,00
103	796	Sucata	9BWGF07X58P008961	HGX7926	Vw/Kombi	Branca	2007	R\$ 10.000,00
104	796	Sucata	9BGXL80808B289575	HLC9974	Gm/Montana Conquest	Preta	2008	R\$ 3.500,00